

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E VICE-CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Senhor **Alexandre Marques Borba**, Juiz do Trabalho Substituto, para a Coordenação do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - CEPP ([Portaria TRT/GP nº 31/2022](#));

CONSIDERANDO que a programação anterior de cooperação dele com a Vara do Trabalho de Nova Andradina segue necessária ([Ato GP nº 110/2022](#)), diante do comprometimento da força de trabalho com outras designações;

CONSIDERANDO a exigência de autorização do Eg. Tribunal Pleno para outras designações do magistrado, ainda que sem GECJ (Resolução CSJT nº 138/2014, 9º, § 2º), superando o Ato GP nº 110/2020 (também superado pela referida Portaria);

CONSIDERANDO a previsão da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, II,

**R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno,**

1. Designar, em regime de transição, o Excelentíssimo Senhor **Alexandre Marques Borba**, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar, sem deslocamento e por meios eletrônicos, a Vara do Trabalho de Nova Andradina, de 16 a 18.8.2022, sem prejuízo de suas demais atribuições;

2. A presente designação não gera direito a GECJ, pois não excede três dias (Resolução CSJT nº 155/2015, 6º).

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, oportunamente, comunique-se ao CSJT em atendimento ao § 2º do art. 9º da Resolução CSJT nº 138/2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**João Marcelo Balsanelli**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência